

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1522

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

Espécie: Contrato de Prestação de Serviço nº 006/2022.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI - CNPJ nº 08.539.439/0001-07.

Contratado: ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A, inscrita no CNPJ nº 09.397.355/0001-30.

Objeto: Contratação do sistema PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS para realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores, especificamente na modalidade Pregão, em todas as suas formas, conforme especificado no processo de Dispensa de Licitação nº 014/2022.

Valor: gratuito.

Vigência: 12 meses.

Data de Assinatura: 25 de outubro de 2022.

Assinam:

Pela contratante: José Rivaldo Lima - Presidente da Câmara Municipal de Acari/RN;

Pela contratada: Leonardo César de Carvalho Ladeira e Luiz Paulo Garcia Parente Filho;

Testemunhas: Débora Maria de Medeiros Silva e Romeu Fernandes Dantas de Sales.

Publicado por: Romeu Fernandes Dantas de Sales

Código Identificador: 66504537

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

PORTARIA

PORTARIA Nº 58/2022 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A FUNCIONÁRIA MAURICÉA MONTEIRO DE M ALMEIDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 - Telefax (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73

www.cruzeta.rn.leg.br – camaracruzeta@yahoo.com.br

Processo nº 121/2022

PORTARIA Nº 58/2022

Concede licença para tratamento de saúde a funcionária.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 28, inciso IV, alínea “a” do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 120/2022-CMC,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária MAURICÉA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA, ocupante do cargo de Assistente de Administração e Finanças, NM-10, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde nos termos dos artigos 187 e 188 da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (RJU), a partir de 04 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e dê-se ciência.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 07 de novembro de 2022.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1522

Itan Lobo de Medeiros

Presidente

CIENTE:

Publicado por: MAURICÉA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 40338747

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

PORTARIA

PORTARIA Nº 59/2022 - DESIGNAR A FUNCIONÁRIA IZABELLY KARINY DE ARAÚJO PARA EXERCER A FUNÇÃO SECRETÁRIA-TESOUREIRA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 - Telefax
(84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73

www.cruzeta.rn.leg.br - camaracruzeta@yahoo.com.br

Processo nº 122/2022

PORTARIA Nº 59/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, no
uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a funcionária IZABELLY KARINY DE

ARAÚJO, ocupante do cargo de Assessora, do Quadro de
Pessoal da Câmara Municipal para exercer
temporariamente a função de Secretária-Tesoureira desta
Câmara, enquanto perdurar o afastamento da respectiva
titular por motivo de Licença para tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de
novembro de 2022, revogadas as disposições em
contrário.

Publique-se e dê-se ciência.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-
RN, em 07 de novembro de 2022.

Itan Lobo de Medeiros

Presidente

Publicado por: MAURICÉA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 54270161

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ

DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000012/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATANTE: Câmara
Municipal de Paraú-RN, CNPJ: 08.565.426/0001-02 -
CONTRATADO (A): M E DE OLIVEIRA PENHA FREITAS ME,
pessoa jurídica de direito, inscrito(a) no CNPJ sob o nº.
08.858.837/0001-88 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE OBJETOS PARA
ENTREGA SOLENE AOS VEREADORES NA ÚLTIMA SESSÃO
DO BIÊNIO 2021-2022. - VALOR GLOBAL: R\$ 1.986,00
(mil, novecentos e oitenta e seis reais) - FUNDAMENTO
LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Paraú/RN, 04 de novembro de 2022 - ALZENIR DANTAS
PEIXOTO - Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1522

Publicado por: Alzenir Dantas Peixoto
Código Identificador: 17080483

CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 017/2022

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, FRANKINEIDE SALES DA SILVA, portadora do CPF nº 124.281,114-18, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE TESOUREARIA**;

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 01 de novembro de 2022;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, 07 de novembro de 2022.

ROZELIA RODRIGUES DA SILVA PEREIRA

Presidenta da Câmara Municipal

Publicado por: Rozelia Rodrigues da Silva Pereira
Código Identificador: 78002831

CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/2022 APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/2022

APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público Nº 001/2022, para se apresentarem na SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL.

DATA: 08/11/2022 a 15/11/2022

HORÁRIO: 08h00min as 13h00min

CONVOCADOS: Candidatos aprovados no Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público nº 001/2022.

NOME: TAYNA REBOUCAS DE ARAUJO E SILVA

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

SITUAÇÃO: APROVADO

INSCRIÇÃO: 100.846

NOME: WANDER PABLO DE ALMEIDA SOUZA

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

SITUAÇÃO: APROVADO

INSCRIÇÃO: 101.005

NOME: ANA PAULA SCARLETT BEZERRA

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

SITUAÇÃO: APROVADO

INSCRIÇÃO: 100.226

NOME: MARCIA SOLANYA DA SILVA FREIRE DANTAS

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

SITUAÇÃO: APROVADO (PESSOA COM DEFICIÊNCIA PCD)

INSCRIÇÃO: 100.940

NOME: DANIEL MELO MENDES GURGEL FERNANDES

CARGO: CONTROLADOR INTERNO

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1522

SITUAÇÃO: APROVADO

INSCRIÇÃO: 100.856

NOME: PAMYLLY MELO DE SOUZA

CARGO: RECEPCIONISTA

SITUAÇÃO: APROVADO

INSCRIÇÃO: 100.914

NOME: ANDRE CARLOS LIMA DA CUNHA

CARGO: VIGILANTE

SITUAÇÃO: APROVADO

INSCRIÇÃO: 100.860

Os candidatos devem comparecer munidos dos seguintes documentos, conforme os Itens 15.1 e 16.5 do Edital de Concurso Público nº 001/2022:

a) ASO (ATESTADO ADMISIONAL), sem restrições. Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo/função pública;

b) 02 fotos 3x4 recentes;

c) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;

d) Disponibilização de e-mail e número de telefone;

e) Carteira de Trabalho;

f) Guia/Extrato PIS/PASEP (atualizada emitida pela CEF ou BB);

g) CPF próprio;

h) Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal;

i) Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

j) Certificado de reservista, se do sexo masculino;

k) Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;

l) Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);

m) Cartão de Vacinação atualizado próprio e de Filhos menores de 5 anos;

n) Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);

o) Comprovante de Residência Atualizado;

p) Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso, correspondente ao cargo/função ao qual concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;

q) Número da conta Corrente (se não possuir conta, a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário).

Grossos/RN, 07 de novembro de 2022.

FABYELLYSON PEREIRA GOMES

Presidente

Publicado por: FABYELLYSON PEREIRA GOMES
Código Identificador: 57341861

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS

DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA 021 2022

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de JANDUIS, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 021/2022, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação direta para Aquisição de Microfone destinado ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Janduís/RN, pelo valor de R\$ 3.700,00 (três mil, setecentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). ARTHUR BARBOSA DE LIMA, Vereador - Presidente, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

JANDUIS - RN, 07 de Novembro de 2022

CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por: ARTHUR BARBOSA DE LIMA
Código Identificador: 84332464

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS

DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO 021 2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) SUCESSO MUSICAL LTDA, CNPJ: 31.238.752/0001-19, referente à Contratação direta para Aquisição de Microfone destinado ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Janduí/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JANDUIS - RN, 07 de Novembro de 2022

ARTHUR BARBOSA DE LIMA

Vereador - Presidente

Publicado por: ARTHUR BARBOSA DE LIMA
Código Identificador: 17878886

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS

DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 021 2022

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de JANDUIS, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ARTHUR BARBOSA DE LIMA, Vereador - Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação direta para Aquisição de Microfone destinado ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Janduí/RN

Contratado.....: SUCESSO MUSICAL LTDA, CNPJ: 31.238.752/0001-19

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ARTHUR BARBOSA DE LIMA, Vereador - Presidente.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1522

Legislativo , Classificação econômica 4.4.90.52.00
Equipamentos e material permanente, Subelemento
4.4.90.52.06, no valor de R\$ 3.700,00

JANDUIS - RN, 07 de Novembro de 2022

VIGÊNCIA.....: 07 de Novembro de 2022 a 31 de
Dezembro de 2022

CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Novembro de 2022

Comissão de Licitação

Publicado por: ARTHUR BARBOSA DE LIMA

Presidente

Código Identificador: 21331730

Publicado por: ARTHUR BARBOSA DE LIMA
Código Identificador: 56436287

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

PORTARIA

PORTARIA 082, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 021 2022

CONTRATO Nº.....: 20220024

*Autoriza abertura de
suprimento de
fundos e dá outras
providências.*

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
021/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
DO SERIDÓ - RN, biênio 2021/2022, no uso das
atribuições legais,

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS

RESOLVE:

CONTRATADA(O).....: SUCESSO MUSICAL LTDA, CNPJ:
31.238.752/0001-19

CONCEDER, ao servidor **BARTOLOMEU DOS ANJOS SALES**, ocupante do cargo de Diretor de Secretaria, portador do CPF nº 241.495.514-72, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

OBJETO.....: Contratação direta para Aquisição
de Microfone destinado ao atendimento das necessidades
da Câmara Municipal de Janduís/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.700,00 (três mil,
setecentos reais)

ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
2.001 - Funcionamento da Câmara Municipal	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.	R\$ 500,00 (quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade
0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações do

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1522

2.001 - Funcionamento da Câmara Municipal	3.3.90.30.00 Aquisição de Material de Consumo.	R\$ 500,00 (quinhentos reais)
2.001 - Funcionamento da Câmara Municipal	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.	R\$ 500,00 (quinhentos reais)

O Prazo para aplicação deverá ser de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da emissão da ordem bancária, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, após o término da aplicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ronalty Neri dos Santos
Presidente

Publicado por: Ronalty Neri dos Santos
Código Identificador: 16163775

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 030/2022

O SECRETÁRIO LEGISLATIVO DA CAMARA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere o Regimento Interno da casa legislativa;

RESOLVE:

Art. 1. - Conceder uma diária ao Senhor Laete Jácome de Oliveira, vereador presidente desta Casa Legislativa, para tratar com a assessoria técnica da Fecam na cidade de Natal-RN, (Rg 185277-1), (CPF 219.784.764-34) na data de 07 de novembro de 2022.

Art. 2. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. Registre-se e Cumpra-se

Sede da Câmara Municipal de João Dias/RN, em 07 de novembro de 2022

FELIPE GOMES VERISSIMO

Secretário legislativo da Câmara
Municipal de João Dias/RN

Publicado por: LAETE JÁCOME DE OLIVEIRA
Código Identificador: 32640383

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO 029 2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ALCIMAR MENEZES 87555107449, CNPJ: 43.724.000/0001-47, referente à Contratação de empresa para o serviço de pintura interna e externa nas dependências da Câmara Municipal de Lagoa de Velhos/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JOSÉ EDMILSON DE ARAÚJO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

LAGOA DE VELHOS - RN, 07 de novembro de 2022

ALDEMIR PAULINO DA SILVA

Vereador - Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1522

Publicado por: Aldemir Paulino da Silva
Código Identificador: 62476108

Publicado por: Aldemir Paulino da Silva
Código Identificador: 71447076

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 029 2022

A Comissão de Licitação do Município de LAGOA DE VELHOS, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ALDEMIR PAULINO DA SILVA, Vereador - Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa para o serviço de pintura interna e externa nas dependências da Câmara Municipal de Lagoa de Velhos/RN.

Contratado.....: ALCIMAR MENEZES 87555107449, CNPJ: 43.724.000/0001-47

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ALDEMIR PAULINO DA SILVA, Vereador - Presidente.

LAGOA DE VELHOS - RN, 07 de novembro de 2022

JOSÉ EDMILSON DE ARAÚJO

Comissão de Licitação

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 029 2022

CONTRATO Nº.....: 20220026

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

CONTRATADA(O).....: ALCIMAR MENEZES 87555107449, CNPJ: 43.724.000/0001-47

OBJETO.....: Contratação de empresa para o serviço de pintura interna e externa nas dependências da Câmara Municipal de Lagoa de Velhos/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 14.722,75,00 (três mil e quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 01 031 0001 2001 Manutenção das Ações do Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R\$ 14.722,75,00

VIGÊNCIA.....: 07 de novembro de 2022 a 31 de março de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de novembro de 2022t

Publicado por: Aldemir Paulino da Silva
Código Identificador: 73286015

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1522

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

AVISO

SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

AVISO

RETIFICAÇÃO DA DATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN torna público que fica retificada para o dia 09 de novembro de 2022, às 08h:00min, na Sala de Licitação deste órgão, a sessão de abertura dos envelopes de propostas de preços referente à Tomada de Preços nº 002/2022, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA REFORMA DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO LAGOANOVENSE**. Ficam, desde já, os interessados intimados para, querendo, comparecerem a sessão pública acima convocada.

Certifica-se para os devidos fins legais, que não houve interposição de recursos por parte das licitantes participantes no referido processo contra o resultado da habilitação publicado no dia 27 de outubro de 2022 no Diário Oficial da Federação das Câmaras Municipais do RN (FECAM/RN).

Ademais, qualquer informação poderá ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitação, presencialmente, na sede da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, ou por meio eletrônico, através do e-mail: camaramunicipaln@yahoo.com.br, durante o horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira, das 07h:00min às 12h:00min.

Lagoa Nova/RN, 07 de novembro de 2022

João Pedro Fernandes de França

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 58865035

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

PORTARIA

PORTARIA Nº 117/2022 - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, OSCAR JOSÉ PAULINO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Designar a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s) como "Usuário Gerenciador" da unidade jurisdicionada Câmara Municipal de Macau/RN na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria Nº 229/2021-GP/TCE:

OSCAR JOSÉ PAULINO DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Macau/RN CPF nº: 067.173.224.20, Matrícula: 549.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macau, 07 de novembro de 2022.

OSCAR JOSÉ PAULINO DE SOUZA

Presidente

Publicado por: Helder Marques de Araújo
Código Identificador: 00232540

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1522

LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº
001/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU - CNPJ:
08.304.339/0001-93 - Localizada na Rua Martins Ferreira,
nº 235 - Centro - Macau/RN.

CONTRATADO: M D R D SANTOS UP CURSOS
MULTISERVIÇOS E LOCAÇÕES - CNPJ.
19.544.546/0001-31, sediada na Rua Nações Unidas, nº
83, Centro, Alto do Rodrigues/RN.

OBJETO: O Presente Termo Aditivo consiste na
prorrogação do prazo de execução do Contrato
Administrativo nº 023/2022, cujo objeto é Contratação de
Empresa Especializada em Obras de Engenharia para
Reforma do Prédio da Câmara Municipal de Macau/RN.

VIGENCIA: Este instrumento vigorará por mais 35 (trinta e
cinco) dias, no período de 08/11/2022 a 12/12/2022.

DOTAÇÃO: Unidade: 01.001 - Câmara Municipal de
Macau; Função: 01 - Legislativa; Sub-função: 031 - Ação
Legislativa; Programa; 0001 - Desenvolvimento e
Modernização do Legislativo; Projeto/Atividade: 1001 -
Infra Estrutura Administrativa; Elemento de Despesa:
44.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações.

Fundamentação: A Lavratura do presente aditivo
contratual se dá com fundamento no artigo 57, inciso II,
da Lei 8.666/93.

Macau/RN, 08 de novembro de 2022.

Oscar Jose Paulino de Souza

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: OSCAR JOSE PAULINO DE SOUZA
Código Identificador: 78081817

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS

EDITAL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - VIGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA

Pelo presente **EDITAL**, nos moldes do Regimento Interno,
em cumprimento ao artigo 129 do Regimento Interno, e
seus parágrafos, convoca-se os Vereadores para a 28ª
Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Montanhas, a
ser realizada no Plenário do Palácio José Galvão Tavares,
no dia 09 de novembro de 2022, às 09:00 horas, com a
seguinte **PAUTA**:

Chamada Nominal dos vereadores presentes;

PRIMEIRA ORDEM:

Leitura e Aprovação da Ata da Sessão;

Encerramento

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

GABINETE DO PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

Montanhas/RN, 07 de novembro de 2022.

RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Montanhas/RN

Publicado por: Ronaldo Moreira de Oliveira
Código Identificador: 50602751

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1522

LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022 Processo Nº 043/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Parelhas RN, Alyson Wagner de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para os serviços de organização de eventos públicos e solenes promovidos pela Câmara Municipal de Parelhas/RN, onde se incluem o fornecimento de equipamentos, serviços e itens relacionados, compreendendo a montagem, desmontagem e instalações gerais correlatas à viabilização;

CONSIDERANDO a importância de prestação de serviços de organização para Sessões Solenes, Especiais, Eventos e Reuniões a serem realizadas por este Poder Legislativo, no período de novembro e dezembro do corrente ano, de acordo com o Calendário de Eventos (Sessões Solenes, Cerimônias e Homenagens) regulamentados de acordo com a Legislação e, visando a entrega de Título de Cidadão Parelhense e Comenda Senador Dário Pereira de Macêdo;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 24 da Lei nº 8.666/93:

Art. 24. É Dispensável de Licitação:

II. Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do Inciso II do artigo anterior e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizado de uma só vez;

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização de eventos, a fim de oferecer suporte às Sessões Solenes, Especiais, Reuniões, cerimônias e homenagens a serem realizados por este Poder Legislativo Municipal, no período de novembro e dezembro do corrente ano, de acordo com o Calendário de Eventos regulamentados, no período de Novembro e Dezembro de 2022, no valor estimado de R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais);

Art. 2º - Autorizar, após os trâmites legais, a contratação

dos serviços de organização de eventos de ASTRO, CNPJ: 05.784.058/0001-97, com endereço na Rua Frei Miguelinho, nº 199, Centro, Parelhas/RN;

Art. 3º - Determinar ao Setor de Contabilidade, que as despesas decorrentes deste ato, sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes, bem como, sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através do formulário próprio.

Publique-se. Cumpra-se.

Parelhas RN, 07 de novembro de 2022.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por: WALQUIRIA DE SOUZA ARAUJO
Código Identificador: 10754584

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Parelhas/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Alyson Wagner de Oliveira, Presidente desta Casa Legislativa, faz publicar o Extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

PROCESSO: 043/2022

FORMA: Dispensa de Licitação;

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização de eventos, a fim de oferecer suporte às Sessões Solenes, Especiais, Reuniões, cerimônias e homenagens a serem realizados por este Poder Legislativo Municipal, no período de novembro e dezembro do corrente ano, de acordo com o Calendário de Eventos regulamentados, no período de Novembro e Dezembro de 2022. CONTRATADO: A.B.S. VILAR TIPOGRAFIA ME

CNPJ: 01.512.944/0001-00

VALOR ESTIMADO: R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais);

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 da Lei no 8.666/93, inciso II, e suas alterações posteriores.

Publique-se.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1522

Cumpra-se.

Parelhas-RN, 07 de Novembro de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

IVANILDO FERREIRA DE SOUZA

PRESIDENTE.

Publicado por: WALQUIRIA DE SOUZA ARAUJO
Código Identificador: 23405461

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

DECRETO LEGISLATIVO

PUBLICAÇÃO 082 - 2022

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

**"PALÁCIO VEREADOR RAIMUNDO MARTINS
BEZERRA"**

**RUA RAIMUNDO CAVALCANTI Nº 14 FONE (0xx) 84
-3534 - 2220**

CNPJ - 08.492.787/0001 - 68

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022, DE 04 DE
NOVEMBRO DE 2022**

Ementa: Dispõe sobre a aprovação das Contas Anuais do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício financeiro de 2015, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, FAZ SABER que, o plenário desta CASA LEGISLATIVA aprovou por decisão de 2/3 de seus membros e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Ficam aprovadas as CONTAS ANUAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN, referente ao exercício financeiro de

2015, da gestão do Ex-Prefeito SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO, em desconformidade com o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, nos autos do Processo nº 010188/2016 - TCE/RN.

Parágrafo Único. O Parecer Prévio e respectivo Processo, referidos no caput deste artigo, ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, em 04 de novembro de 2022 Mesa da Câmara Municipal

Brunno Érico Teodoro Ferreira

PRESIDENTE

Ostílio Bezerra de Melo

PRIIMEIRO SECRETÁRIO

Maria Goreth de Andrade Silva

VICE-PRESIDENTE

Jussier Carlos de Souza

SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado por: Brunno Érico Teodoro Ferreira
Código Identificador: 06527274

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 016/2022

A Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1522

Art. 1º - Conceder ao senhor Marcio José Pereira de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Portalegre/RN, 01 (uma) diária para que o mesmo possa suprir despesas com transporte e alimentação em viagem para a Cidade de Natal, para participar de Assembleia Geral promovida pela FECAM/RN a ser realizada em 10 de novembro do corrente ano, conforme requerimento de diária nº 016/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Portalegre/RN, 07 de novembro de 2022.

Maria José de Freitas Oliveira

Chefe de Gabinete

Publicado por: Márcio José Pereira de Oliveira
Código Identificador: 01755805

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE

DESPACHO

DESPACHO DA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO DE DENÚNCIA CONTRA O PREFEITO

Referente ao processo nº 003/2022

Denunciado: Hipoliton Sael Holanda Melo

Constatou-se que a publicação do Edital continha informação incorreta, tratando o Excelentíssimo Sr. Prefeito, denunciado nos presentes autos, como ex-prefeito, muito provavelmente por não se atentar a decisão no processo nº 0801097-63.2022.8.20.5113, que o reconduziu ao cargo de Prefeito Municipal.

Assim, tendo em vista esta incorreção, determino a

retificação do Edital anterior, bem como a advertência ao denunciado de que terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa escrita, além de poder informar as provas e as testemunhas que entender pertinente, até o máximo de 10 (dez), devendo apresentar qualificação completa, inclusive número de telefone válido, endereço e endereço eletrônico, uma vez que eventual audiência possivelmente requerida, poderá ser realizada na modalidade virtual, sendo disponibilizado link próprio.

Por sua vez, tendo havido pedido expresso do denunciante, determino que se oficie a Procuradoria Geral de Justiça para que forneça a essa Câmara Municipal toda a documentação de que dispõe acerca dos procedimentos investigatórios que tem como investigado o Sr. HIPOLITON SAEL HOLANDA MELO, ainda que em segredo de justiça, devendo assim serem identificados, para assim serem por esta Câmara, uma vez que o Prefeito é investigado nestes autos do cometimento de infrações político-administrativas.

Pede-se que a documentação seja fornecida, ainda que por meio virtual, no prazo de 10 (dez) dias.

Havendo resposta, que se intime o denunciado da documentação juntada.

Publique-se o presente despacho no Diário Oficial da FECAM.

Porto do Mangue/RN, 07 de novembro de 2022.

JOÃO CIRILO DE BRITO NETO

Presidente da Comissão Processante

Publicado por: Izidro Gonçalves Monteiro Junior
Código Identificador: 67415660

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1522

EDITAL

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO HIPOLITON SAEL HOLANDA MELO

Referente ao processo nº 003/2022

Denunciado: Hipoliton Sael Holanda Melo

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE da Denúncia contra o prefeito da cidade de Porto do Mangue, o Sr. HIPOLITON SAEL HOLANDA MELO.

FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 003/2022, em que é denunciado o Sr. HIPOLITON SAEL HOLANDA MELO, tendo em vista as diversas tentativas de citação do denunciado, em diversos horários em dias diferentes, nos endereços por ele informados ou declarados, quais sendo Rua José Cirino de Lima, nº 151, bairro Centro, CEP: 59668-000, Porto do Mangue/RN, bem como na sede da Prefeitura Municipal de Porto do Mangue/RN, tendo em vista que ocupa o cargo de Prefeito Municipal, não sendo possível citá-lo pessoalmente, foi determinada a sua citação por edital, nos termos do Decreto-Lei nº 201/67, para que, no prazo de 10 (dez) dias possa promover sua defesa nos autos do processo, indicando as provas que pretende produzir e arrole as testemunhas, até o máximo de 10 (dez), devendo indicar qualificação completa, inclusive número de telefone válido, endereço e endereço eletrônico. Para conhecimento de todos, é passado o presente Edital, a ser publicado no órgão oficial e ser afixada uma 2ª Via no mural próprio nesta Câmara.

O presente Edital trata-se da primeira publicação de citação do denunciado, nos termos do art. 5º, inciso III do Decreto-Lei nº 201/67. Será o presente Edital, fixado e publicado nos termos da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Porto do Mangue/RN, 07 de novembro de 2022.

JOÃO CIRILO DE BRITO NETO

Presidente da Comissão Processante.

Publicado por: Izidro Gonçalves Monteiro Junior
Código Identificador: 75075040

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE

CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

PORTARIA

PORTARIA Nº 024 DE 2022 - DIÁRIA

Portaria de nº 024/2022

Em, 07 de novembro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução nº 01/2022, de 18 de fevereiro de 2022, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses desta Casa Legislativa,

R E S O L V E:

Conceder ½ (meia) diária no valor total de R\$ 100,00 (Cem reais), para o Sr. Felipe Martins Braz da Silva, ocupante do cargo de Secretário de Administração, portador do CPF nº 080.455.214-22, destinada ao deslocamento para o prédio sede do ITEP RIBEIRA, em Natal/RN, no dia 09 de novembro de 2022, para o recebimento do material: 3º LOTE DO NOVO RG emitidos, dos munícipes de Ruy Barbosa(conforme cooperação técnica celebrado ITEP/RN e a Câmara Municipal de Ruy Barbosa/RN).

Publique-se e Cumpra-se.

Marlon Nunes da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Marlon Nunes da Silva
Código Identificador: 87010861

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1522

PORTARIA

PORTARIA 33/2022 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 33/2022

Concede pagamento de diária a Servidores da Câmara Municipal, para participar de capacitação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos Servidores LAIANY SOARES FERNANDES, CPF 701.344.464-29 e VICTOR LOPES DOS SANTOS, CPF nº 098.619.364-08, na forma da Lei Municipal nº 215/2021, o valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais) a cada Servidor, correspondente a 1/2 (meia diária), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante permanência na cidade de João Câmara/RN, no dia 08 de novembro de 2022, a fim de participar de capacitação para emissão de identidades, objeto de convênio firmado entre o Instituto Técnico Científico de Perícia (ITEP) e a Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN.

Art. 2º. Determinar a Assessoria de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado a emissão do empenho e o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 08 de novembro de 2022.

JOSÉ VANDERLEY SOARES SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por: José Vanderley Soares Silva
Código Identificador: 67466584

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 036/2022

ORGÃO: CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO M. DO GOSTOSO/RN - CNPJ: 01.641.583/0001-00.

PESSOA JURÍDICA: PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS - CNPJ: 18.336.780/0001-00.

ENDEREÇO: RUA JULIO DE CASTILHOS, 1233, SALA 403 - CENTRO - ENCANTADO/RS

OBJETO: Despesa referente a 02 (duas) inscrições para o congresso brasileiro de legislativo e gestores municipais, que será realizado na cidade de Brasília/DF, dos dias 22 a 25 de novembro/2022, para o Poder Legislativo de São Miguel do Gostoso/RN.

VALOR GLOBAL R\$ 1.190,00 (Um mil cento e noventa reais).

VIGÊNCIA: 30 Trinta dias.

BASE LEGAL: Artigo 25, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

ORÇAMENTÁRIO:

01 - LEGISLATIVA

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1522

031 - AÇÃO LEGISLATIVA

0002 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

FONTE: 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

OBS: Orçamento para o exercício de 2022.

PELO PODER LEGISLATIVO: CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO M. DO GOSTOSO/RN - CNPJ: 01.641.583/0001-00 - AZENATE DA CÂMARA CRUZ - VEREADOR/PRESIDENTE.

PELA PESSOA JURÍDICA: PLENARIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS - CNPJ: 18.336.780/0001-00 - FERNANDO RADAELLI CPF: 974.299.960-00.

SÃO M. DO GOSTOSO/RN, 04 de novembro de 2022.

Publicado por: Azenate da Câmara Cruz
Código Identificador: 86686652

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

PORTARIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA - PORTARIA Nº 086/2022 - GP

Concede meia diária a servidor da Câmara municipal de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, o Sr. Azenate da Câmara Cruz, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a servidora Daiane Tenório de Souza, CPF: 104.128.964-27, matrícula 0000002, ½ (meia) diária no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para a mesma custear despesas de deslocamento e alimentação no município de João Câmara/RN, no dia 07 de novembro de 2022, para participar de treinamento na operação do kit biométrico de emissão de identidades civil (RG), na

sede da Câmara Municipal de João Câmara, que será ministrado pelo Instituto Técnico-Científico de Perícia - ITEP, para a prestação de serviços de emissão de Carteira de Identidade, serviço a ser oferecido a população na sede desta casa legislativa.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Miguel do Gostoso, 07 de novembro de 2022.

Azenate da Câmara Cruz

Vereador - Presidente

Publicado por: Azenate da Câmara Cruz
Código Identificador: 31271515

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA 053/2022

PORTARIA Nº053/2022

Severiano Melo/RN, 07 de Novembro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 202 e 203, do Regimento Interno, considerando a Resolução nº001/2013, considerando o disposto nos art.16, 6º, I e art.22, I, II, III, IV, e V da Resolução Nº011/2016 - TCE/RN, e tendo em vista a solicitação de diária do vereador ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO.

R E S O L V E

Art.1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando R\$500,00 (quinhentos reais) ao Senhor ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO, vereador desta Câmara Municipal, para fazer face às despesas com locomoção e alimentação na cidade de NATAL/RN, conforme a seguir:

Objetivo de Deslocamento: VISITA A FECAM-RN TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DA CAMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

Período do Afastamento: 09 de Novembro de 2022.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1522

termos ao art. 16, 6º, I, e art. 22, I, II, III, IV, e V da Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de julho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, em 07 de Novembro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO

Presidente

Publicado por: José Augusto de Moraes Neto
Código Identificador: 45217626

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA 054/2022

PORTARIA Nº054/2022

Severiano Melo/RN, 07 de Novembro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 202 e 203, do Regimento Interno, considerando a Resolução nº001/2013, considerando o disposto nos art.16, 6º, I e art.22, I, II, III, IV, e V da Resolução Nº011/2016 – TCE/RN, e tendo em vista a solicitação de diária do vereador SILVESTRE NUNES DE FARIAS.

R E S O L V E

Art.1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando R\$500,00 (quinhentos reais) ao Senhor SILVESTRE NUNES DE FARIAS, vereador desta Câmara Municipal, para fazer face às despesas com locomoção e alimentação na cidade de NATAL/RN, conforme a seguir:

Objetivo de Deslocamento: VISITA A SECRETARIA DE ESPORTES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PARA TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DA CAMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

Período do Afastamento: 09 de Novembro de 2022.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, 6º, I, e art. 22, I, II, III, IV, e V da Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de julho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, em 07 de Novembro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO

Presidente

Publicado por: José Augusto de Moraes Neto
Código Identificador: 73023223

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA 055/2022

PORTARIA Nº055/2022

Severiano Melo/RN, 07 de Novembro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 202 e 203, do Regimento Interno, considerando a Resolução nº001/2013, considerando o disposto nos art.16, 6º, I e art.22, I, II, III, IV, e V da Resolução Nº011/2016 – TCE/RN, e tendo em vista a solicitação de diária do vereador JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO.

R E S O L V E

Art.1º - Conceder 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando R\$1000,00 (um mil reais) ao Senhor JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO, vereador desta Câmara Municipal, para fazer face às despesas com locomoção e alimentação na cidade de NATAL/RN, conforme a seguir:

Objetivo de Deslocamento: VISITA A SECRETARIA DE ESPORTES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E FECAM-RN TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DA CAMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

Período do Afastamento: 09 de Novembro de 2022.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, 6º, I, e art. 22, I, II, III, IV, e V da Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de julho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, em 07 de Novembro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1522

Publicado por: José Augusto de Morais Neto
Código Identificador: 00042258

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA 056/2022

PORTARIA Nº056/2022

Severiano Melo/RN, 07 de Novembro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 202 e 203, do Regimento Interno, considerando a Resolução nº001/2013, considerando o disposto nos art.16, 6º, I e art.22, I, II, III, IV, e V da Resolução Nº011/2016 - TCE/RN, e tendo em vista a solicitação de diária do vereador MARCELO HENRIQUE FREITAS CARVALHO.

RESOLVE

Art.1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando R\$750,00 (setessentos e cinquenta reais) ao Senhor MARCELO HENRIQUE FREITAS CARVALHO, tesoureiro desta Câmara Municipal, para fazer face às despesas com locomoção e alimentação na cidade de NATAL/RN, conforme a seguir:

Objetivo de Deslocamento: VISITA A SECRETARIA DE ESPORTES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ASSEMBLEIA LEGISLATIVO E FECAM-RN TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DA CAMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

Período do Afastamento: 09 e 10 de Novembro de 2022.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, 6º, I, e art. 22, I, II, III, IV, e V da Resolução Nº 011/2016 - TCE/RN, de 09 de julho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, em 07 de Novembro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO

Presidente

Publicado por: José Augusto de Morais Neto
Código Identificador: 68350413

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

TERMO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da J.P RODRIGUES MEIRELES EIRELI ME, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO. . RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). MARIA AUCICLEIA MAURICIO DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. VERA CRUZ - RN, 25 de Outubro de 2022 JOSÉ MICARLO TOMAS DE OLIVEIRA PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: José Mícarlo Tomas de Oliveira
Código Identificador: 26634426

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1522

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - **PORTARIA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – Centro, BODÓ RN

CEP: 59.528-000

PORTARIA DE DIARIA DE Nº 66 DE 07 DE NOVEMBRO 2022/GPCMB

*Concessão de diária ao servidor(a)
que se especifica e dá outras
providencias.*

A Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 221/2017.

Resolve

Art.1º – Conceder, 1 (uma) diária no valor unitário para capital do Estado de R\$ 200,00 (duzentos reais), demais regiões do interior R\$ 100,00 (cento reais), Capital do País e outros estados R\$ 300,00 (trezentos reais) com acréscimo de 30% quando necessário pernoitar, totalizando o valor a ser pago de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas do(a) Servidor(a) Carla Daniele Dantas Pereira, Secretária Geral CPF: 063.610.684-55, para treinamento de emissão e atualização de sistema do novo RG, em João Câmara/RN, no dia 08 de novembro de 2022.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 07 de novembro de 2022.

Camila Isabele Souza Luiz
Ver. Presidente

Publicado por:
CAMILA ISABELE SOUZA LUIZ
Código Identificador: 07040143

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1522

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - **PORTARIA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – Centro, BODÓ RN
CEP: 59.528-000

PORTARIA DE DIARIA Nº 067 DE 07 DE NOVEMBRO 2022/GPCMB

*Concessão de diária a Colaborador
que se especifica e dá outras
providencias.*

A Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 221/2017.

Resolve:

Art.1º – Conceder, 1 (uma) diária no valor unitário para capital do Estado de R\$ 200,00 (duzentos reais), demais regiões do interior R\$100,00 (cem reais) totalizando o valor a ser pago de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas do(a) Colaborador(a) Felipe Candido Soares da Silva, na Função de Assessor de Transporte CPF: 068.672.704-50 lotado(a) a Câmara Municipal de Bodó/RN, para condução e transporte das servidoras da Câmara Municipal de Bodó/RN, para treinamento de emissão e atualização de sistema do novo RG, em João Câmara/RN, no dia 08 de novembro de 2022.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 07 de novembro de 2022.

CÂMARA
MUNICIPAL DE
BODÓ
RIO GRANDE DO NORTE

Camila Isabele Souza luiz
Ver. Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com- secretariacamaracurraisnovos@gmail.com

Portaria nº 098, de 07 de novembro de 2022

Concede 10 (dez) dias de férias ao Servidor Público Henrique Wagner Simões de Araújo, ocupante do Cargo Efetivo de Agente de Portaria.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e que conferem a Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias ao Servidor Público Municipal Henrique Wagner Dantas Simões, Mat. nº 146, ocupante do Cargo de Agente de Portaria do quadro efetivo da Câmara Municipal de Currais Novos.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao período aquisitivo de fevereiro/2021 a fevereiro/2022, com direito ao gozo no período de 09 a 18 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos – RN, 07 de novembro de 2022.

Edmilson Francisco de Sousa
PRESIDENTE

Publicado por:
Edmilson Francisco de Sousa
Código Identificador: 80861410

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1522

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - **TERMO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



PROCESSO DE DESPESA Nº 55/2022
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2022

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a Contratação de serviços técnicos de Engenharia civil para elaboração de Projeto básico (aditivo) e fiscalização de obras de reforma e adequação da Câmara Municipal de Bodó/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Declaro o interessado PROATIVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES, CNPJ: 38.076.440/0001-03, com sede SITIO TOTORO DE BAIXO, ZONA RURAL, CURRAIS NOVOS/RN, CEP: 59380-000, como apto e prestador de serviço da proposta mais vantajosa para a contratação dos serviços técnicos de Engenharia Civil. Os serviços serão fornecidos sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara Municipal. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 9.000,00 (nove mil reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, sobretudo para a reforma da sede. A contratação possui respaldo legal no que dispõe o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal, para o exercício de 2022, na classificação a seguir: Gestão/Unidade: 01 – Legislativo; Programa de Trabalho: 2001 - Manutenção dos serviços administrativos da Câmara; 33903900 – Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte: 1500000 – Recursos Próprios.

Bodó/RN, 22 de outubro de 2022.

Camila Isabele Souza Luiz
Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN

Publicado por:
CAMILA ISABELE SOUZA LUIZ
Código Identificador: 48312171

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1522

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - **ATA**



DECRETO LEGISLATIVO 22/2022

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Marcelino Vieira, aprovou, e eu, JOSÉ EDNALDO VIEIRA, promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica concedido ao senhor **PIO X FERENANDES**, o título de “Cidadão Vieirense”, tendo em vista os relevantes serviços prestados à população de Marcelino Vieira.

Art. 2º A entrega da honraria será procedida em Sessão Solene prevista pela Casa Legislativa.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de novembro de 2022.

Marcelino Vieira, 04 de novembro de 2022.

José Ednaldo Vieira
Presidente da CMMV.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1522

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS

RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-000 TELEFONE:

CNPJ: 11.932.407/0001-73

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 041100001

CONCEDENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIADO: RÔMULO NASCIMENTO CARIELO

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 100,00 (CEM REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: TOUROS/RN - JOÃO CAMARA/RN, no período de 08/11/2022 a 08/11/2022

OBJETO: Comparecer ao ITEP/RN para o treinamento do sistema biométrico de confecção das cédulas de identidades que serão confeccionadas na Sede da Câmara Municipal de Touros/RN.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO - CMT Nº 005/2019 e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 08 de novembro de 2022

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicado por:
José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 37706214

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1522

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS

RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-000 TELEFONE:

CNPJ: 11.932.407/0001-73

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 041100002

CONCEDENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIADO: MARIA BEATRIZ SILVA DOS SANTOS

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 100,00 (CEM REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: TOUROS/RN - JOÃO CAMARA/RN, no período de 08/11/2022 a 08/11/2022

OBJETO: Comparecer ao ITEP/RN para o treinamento do sistema biométrico de confecção das cédulas de identidades que serão confeccionadas na Sede da Câmara Municipal de Touros/RN.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO - CMT Nº 005/2019 e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 08 de novembro de 2022

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicado por:
José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 85831267



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal
Baraúna

Uma casa de todos

TERMO DE ADESÃO Nº 001/2022 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2021.

Pelo presente Termo de Adesão celebram de um lado a **A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.178/0001-44, com sede na Rua do Horto Florestal, 506, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade nº 2127860-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.229.664-58, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Pedro José Filho, 553, Centro, Baraúna/RN, doravante denominado **ADERENTE**, **ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2021**, firmada entre a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, CNPJ: 08.349.102/0001-29, sediada na Praça Reinado Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, e a Pessoa Jurídica: **MFM ASSESSORIA E CONSULTA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA EIRELI**, CNPJ: **21.789.935/0001-79**, sediada na Rua Lúcia Viveiros, nº 255, Condomínio Central Park, Torre "4", Apto 901, Neópolis, Natal/RN, CEP: 59086-005, neste ato representada pelo Sr. **MADSON FERREIRA DE MELO**, brasileiro, empresário, portador da CNH nº 034.971.434-27, doravante denominado **ADERIDO**, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO**, conforme especificações contidas no Decreto Municipal SRP nº 021/2017-PMB e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2022, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 047/2021, destinada à Contratação de Pessoa Jurídica visando a execução dos serviços de assessoria e consultoria em gestão e governança pública no planejamento das contratações públicas em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO VALOR

2.1. O objeto aderido constitui-se em:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Serviços de assessoria e consultoria em gestão e governança pública no planejamento das contratações públicas.	HORA	936	R\$ 75,00	R\$ 70.200,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. A prestação dos serviços será realizada após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Compras;

3.2. Os serviços deverão ser entregues em conformidade com o Termo de Referência emitido pela Chefe de Gabinete da Presidência e Ata de Registro de Preços ao Pregão Presencial SRP nº 047/2021, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda.

3.3. As prestações deverão ser iniciadas em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN

CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

www.barauna.rn.leg.br

camara@barauna.rn.leg.br



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal
Baraúna

Uma casa de todos

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTO

4.1. O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R\$ 70.200,00 (Setenta mil e duzentos reais);**

4.1.2. O valor unitário dos serviços aderidos encontram-se descritos na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;

4.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

4.3. No preço a ser pago deverão estar incluídas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias a prestação dos serviços do objeto deste Termo de Adesão;

4.4. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro da Tesouraria da Câmara Municipal de Baraúna/RN;

4.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de Serviço emitida;

4.6. A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar a prestação dos serviços, comprovando a realização do objeto contratado;

4.7. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.4. fluirá a partir da respectiva regularização;

4.8. A ADERIDA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:

4.8.1. Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

4.9. A Câmara Municipal de Baraúna/RN não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de "factoring";

4.10. A Câmara Municipal de Baraúna/RN efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;

4.11. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da **ADERIDA**;

4.12. O pagamento efetuado a **ADERIDA** não a isentará de suas responsabilidades vinculadas a prestação dos serviços contratados, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos serviços prestados;

4.13. Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;

4.14. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 8.666/93, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão:

4.14.1. Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias) emitida pela Secretaria da Receita Federal;

4.14.2. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN

CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

www.barauna.rn.leg.br

camara@barauna.rn.leg.br



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal
Baraúna

Uma casa de todos

4.14.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;

4.14.4. Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.14.5. Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e

4.14.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (*CNDT*) fornecida pela Justiça do Trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos advindos do Orçamento da Câmara Municipal de Baraúna, extraída da Lei Orçamentária Anual relativo ao exercício financeiro de 2022, conforme especificação a seguir:

ORGÃO: 01 – Câmara Municipal de Baraúna;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 – Câmara Municipal;

FUNÇÃO: 01 – Legislativa;

SUB-FUNÇÃO: 031 – Ação Legislativa;

PROGRAMA: 0001 – Manutenção e Revitalização das Atividades da Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do Termo de Adesão dar-se-á a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E PENALIDADES

7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.

7.2. A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial SRP nº 014/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FUNDAMENTO

8.1. O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial SRP nº 014/2021.

9. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial SRP nº 047/2021, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN

CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

www.barauna.rn.leg.br

camara@barauna.rn.leg.br

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1522



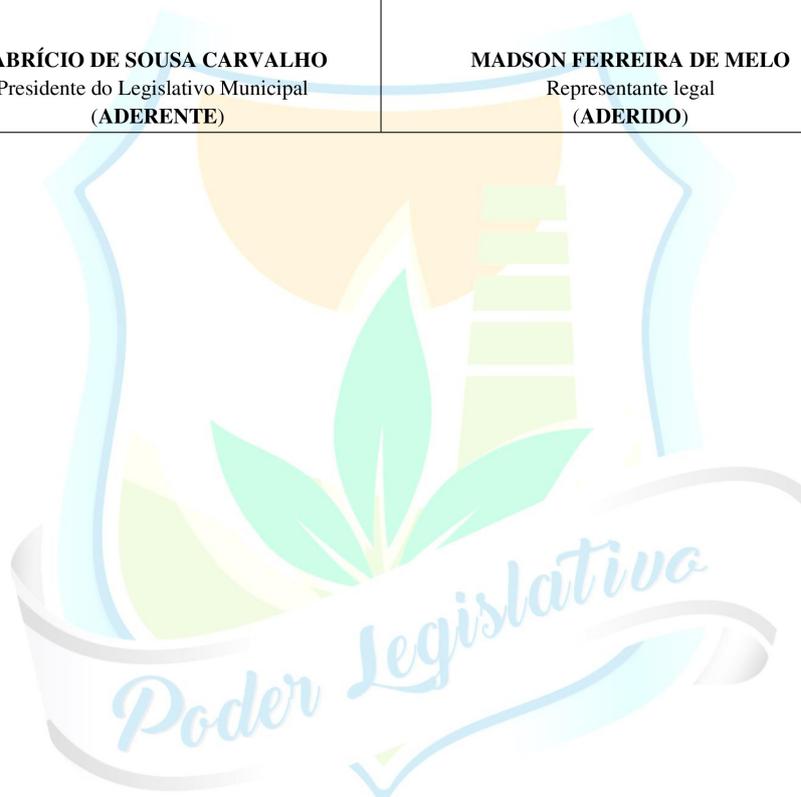
Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal
Baraúna

Uma casa de todos

Baraúna/RN, 04 de novembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN	MFM ASSESSORIA E CONSULTA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA EIRELI
FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO Presidente do Legislativo Municipal (ADERENTE)	MADSON FERREIRA DE MELO Representante legal (ADERIDO)



Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44
Telefone: (84) 3191-9495
www.barauna.rn.leg.br
camara@barauna.rn.leg.br

Publicado por:
José Freire de Mendonça Júnior
Código Identificador: 17155400



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal
Baraúna

Uma casa de todos

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2022 À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2021.

Pelo presente contrato celebram de um lado a **A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.178/0001-44, com sede na Rua do Horto Florestal, 506, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade nº 2127860-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.229.664-58, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Pedro José Filho, 553, Centro, Baraúna/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MFM ASSESSORIA E CONSULTA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA EIRELI**, CNPJ: 21.789.935/0001-79, sediada na Rua Lúcia Viveiros, nº 255, Condomínio Central Park, Torre "4", Apto 901, Neópolis, Natal/RN, CEP: 59086-005, neste ato representada pelo Sr. **MADSON FERREIRA DE MELO**, brasileiro, empresário, portador da CNH nº 034.971.434-27, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DA ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo tem por objeto a adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2022, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 047/2021, destinada à Contratação de Pessoa Jurídica visando a execução dos serviços de assessoria e consultoria em gestão e governança pública no planejamento das contratações públicas em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Serviços de assessoria e consultoria em gestão e governança pública no planejamento das contratações públicas.	HORA	920	R\$ 75,00	R\$ 69.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais)**, conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da adesão à Ata de Registro de Preço oriunda do Pregão Presencial nº 047/2021, firmada pela Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com fundamento no Decreto Municipal SRP nº 016/2017-PMC, na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44
Telefone: (84) 3191-9495
www.barauna.rn.leg.br
camara@barauna.rn.leg.br



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal
Baraúna

Uma casa de todos

disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. A prestação dos serviços será de acordo com o Processo de Adesão e Ata de Registro de Preços ao Pregão Presencial SRP nº 047/2021.

4.3. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O prazo de vigência do Termo de Contrato dar-se-á a partir da data de sua assinatura e vigorá pelo período de 12 (doze) meses, podendo, a critério da Administração Pública, ser renovado conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Câmara Municipal de Baraúna/RN, sempre que necessário, para medidas sobre o fornecimento do objeto deste Contrato;

6.1.3. Substituir os serviços que estiverem em desconformidade;

6.1.4. Comunicar à contratada, qualquer irregularidade na prestação dos serviços;

6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.1.1. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Câmara Municipal de Baraúna/RN;

6.2.2. Responder pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal de Baraúna/RN ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produtos não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal de Baraúna/RN;

6.2.3. Executar os serviços conforme Termo de Referência emitido pela Chefe de Gabinete da Presidência e Ata de Registro de Preços ao Pregão Presencial SRP nº 014/2021 e de acordo com o fixado na Proposta do contratado;

6.2.4. Comunicar ao setor de compras da Câmara Municipal de Baraúna/RN, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.5. Proceder a execução dos serviços sem nenhum problema de operacionalização ou danos e de forma plenamente adequada;

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN

CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

www.barauna.rn.leg.br

camara@barauna.rn.leg.br



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal
Baraúna

Uma casa de todos

6.2.6. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo administrativo à Ata da Registro de Preços ao Pregão;

6.2.7. Os serviços deverão ser solicitados de acordo com o pedido da Câmara Municipal de Baraúna/RN;

6.2.8. A execução deverá ser iniciados em até 03(três) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução ainda que acontecido em dependência da Câmara Municipal de Baraúna/RN;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a execução dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do Termo de Adesão.

7.4. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Câmara municipal, nem poderá onerar o objeto deste Termo de Contrato, razão pela qual a contratada vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Câmara Municipal de Baraúna/RN.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Câmara Municipal de Baraúna/RN.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Câmara Municipal de Baraúna/RN, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente a execução dos serviços caberá ao(s) servidor(es) designado(s) pelo Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos advindos do Orçamento da

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN

CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

www.barauna.rn.leg.br

camara@barauna.rn.leg.br



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal
Baraúna

Uma casa de todos

Câmara Municipal de Baraúna, extraída da Lei Orçamentária Anual relativo ao exercício financeiro de 2022, conforme especificação a seguir:

ORGÃO: 01 – Câmara Municipal de Baraúna;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 – Câmara Municipal;
FUNÇÃO: 01 – Legislativa;
SUB-FUNÇÃO: 031 – Ação Legislativa;
PROGRAMA: 0001 – Manutenção e Revitalização das Atividades da Câmara Municipal
PROJETO/ATIVIDADE: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a execução do fornecimento, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Câmara Municipal de Baraúna/RN.

12.1. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjuntos com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.2. A contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, as execuções não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A Câmara Municipal de Baraúna/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos do processo administrativo do Pregão Presencial nº 014/2021.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Câmara Municipal de Baraúna/RN entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.5.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN

CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

www.barauna.rn.leg.br

camara@barauna.rn.leg.br



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal
Baraúna

Uma casa de todos

12.6. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.7. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

12.8 A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

15.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento dos produtos, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN

CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

www.barauna.rn.leg.br

camara@barauna.rn.leg.br



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal
Baraúna

Uma casa de todos

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Baraúna/RN, por prazo de até 02 (dois) anos; e,

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 1.118/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Câmara, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à contratada, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN

CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

www.barauna.rn.leg.br

camara@barauna.rn.leg.br



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal
Baraúna

Uma casa de todos

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicada à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

16.1. A rescisão do contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN

CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

www.barauna.rn.leg.br

camara@barauna.rn.leg.br



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal
Baraúna

Uma casa de todos

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO REAJUSTE

17. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL À PROPOSTA DA CONTRATADA E AO TERMO DE REFERÊNCIA DA CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN

18. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do processo administrativo do **Pregão Presencial SRP nº 047/2021**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PUBLICIDADE DOS ATOS

19. A divulgação resumida deste contrato será publicada na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas)

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN

CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

www.barauna.rn.leg.br

camara@barauna.rn.leg.br



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal
Baraúna

Uma casa de todos

vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Baraúna/RN, 04 de novembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN	MFM ASSESSORIA E CONSULTA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA EIRELI
FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO Presidente do Legislativo Municipal (CONTRATANTE)	MADSON FERREIRA DE MELO Representante legal (CONTRATADA)



Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44
Telefone: (84) 3191-9495
www.barauna.rn.leg.br
camara@barauna.rn.leg.br

Publicado por:
José Freire de Mendonça Júnior
Código Identificador: 17036185



SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

LEVANTAMENTO DE PREÇO DE MERCADO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PASSAGEM/RN** torna público interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 072/2022 que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Passagem/RN e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021;

A Câmara Municipal de Vereadores de Passagem/RN solicita a quem interessar a apresentação de proposta de preço para prestação de serviço abaixo:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de bens móveis que serão utilizados na sede desta Câmara Municipal, conforme quantitativos e descrição abaixo:

2. QUANTIDADE/ ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	Balcão retangular, em MDP, medindo 1,30 x 0,45 cm, e estrutura Lateral em aço com preto, com três portas e chaves, prateleira superior em vidro.	und	01
2	Poltrona modelo presidente alta com estrutura giratória cromada.	Und	01
3	Poltrona modelo diretor com estrutura giratória cromada.	Und	08
4	Armário em aço, medindo 1,98 x 0,90, cor cinza, 02 portas e chaves.	Und	01
5	Gelágua de mesa	Und	01

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível.

As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail cplcmp2019@gmail.com em atenção à Agente de Contratação, no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Document Format), contendo no mínimo:

- Descrição do objeto, valor unitário e total;
- Valor total por extenso;
- Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
CNPJ Nº 24.518.425/0001-55

- d) Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- e) Data de emissão; e
- f) Nome completo e identificação do responsável pela emissão.

Considerando o objeto e a baixa complexidade, o prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

A cotação deverá ser encaminhada até o dia 14/11/2022.

Passagem/RN, 07 de novembro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

FlaviaCristiane Silva Paiva
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Vereadores de Passagem

Publicado por:
Genival Luiz dos Santos
Código Identificador: 68470662

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2021/2023

(Renúncia Paulo Eduardo da Costa Freire em 30/03/2022)

PRESIDENTE - Ivanildo dos Santos Costa (Caicó)

1º Vice Presidente - Rosalba Marinho de Macêdo Souza (São Rafael)

2º Vice Presidente - Antônio de Souza Maia Júnior (Apodi)

3º Vice Presidente - José Gilberto da Silva (João Câmara)

1º Secretário - Gelson Vitor (Nova Cruz)

2º Secretário - Fagner Ferreira da Silva (Monte Alegre)

1º Tesoureira - Jéssica Leite Queiroga Sales (Olho D'Água dos Borges)

2º Tesoureiro - Rodrygo Sowhammy dos Santos do Nascimento (Serrinha)

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Denilson Costa Gadelha (Macaíba)

Conselheiro Fiscal: Otávio Carlos Dantas Filho (Brejinho)

Conselheiro Fiscal: Paulo César Macêdo da Fonseca (Bento Fernandes)

Conselheiro Fiscal: Maria Fernanda Simas Teixeira de Carvalho (Espírito Santo)

Conselheiro Fiscal: Carla Lopes da Silva (Maxaranguape)

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Marta Lúcia da Silva Brito (Luís Gomes)

Conselheiro Fiscal: Lucélia Ribeiro Dantas (Patú)

Conselheiro Fiscal: Antognione Madeiro Cardoso da Costa (Baía Formosa)

COORDENAÇÕES

Coordenador Região Alto Oeste: Juscelino Herculano Jales (Messias Targino)

Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa de Lima (Janduís)

Coordenador Região Vale do Assú: Jefferson Sales de Araújo Santos (Ipanguaçu)

Coordenador Região Central: José Edilson Maciel (Angicos)

Coordenador Região Seridó Ocidental: Emanuel Renege Soares Batista (Jardim de Piranhas)

Coordenador Região Seridó Oriental: Alyson Wagner de Oliveira (Parelhas)

Coordenador Região Trairi: Marco Celito da Costa (Santa Cruz)

Coordenador Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira (Pedra Grande)

Coordenador Região Salineira: Givagno Patrese da Silva Bezerra (Macau)

Coordenador Região Metropolitana: Wolney Freitas de Azevedo França (Parnamirim)

Coordenador Região Agreste: Josué Gomes de Moura Júnior (Tibau do Sul)

Coordenador Região Potengi: Ana Cristina Duarte do Nascimento (Barcelona)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.